



*[Handwritten signature]*

**ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,  
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

**N.º 96/2021**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, no salão Nobre do “Edifício dos Paços do Concelho”, reuniu o órgão executivo eleito para o Quadriénio 2017-2021, com as seguintes **PRESENCAS: Do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e dos Senhores Vereadores:** -----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP); -----
- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP); -----
- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP); -----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----
- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD); -----
- Nelson da Silva Martins (PS). -----

**COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:** -----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

- a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 12 de janeiro de 2021; -----
- b) Assuntos gerais de interesse autárquico. -----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

1. Despesas com Pessoal; -----
2. Oferta de Livros de Biblioteca Municipal e Museu Municipal - 2º Semestre de 2020; -----
3. Operação de Loteamento por Reparcelamento - Avaliação das Parcelas 7 e 8 ( Lugar de Algeriz); -----

4. Mapa Fluxos de Caixa 2020; -----
5. Alteração Orçamental Modificativa; -----
6. Banco Solidário/atribuição do valor de 2.336,00 € para o Centro Social Paroquial de S. Pedro de Castelões; -----
7. Prorrogação de prazos de pagamento relacionados com os serviços municipais, incluindo os serviços de água, saneamento e gestão de resíduos e, da suspensão de aplicação dos juros de mora de faturas dos serviços de água, saneamento e resíduos já vencidas; -----
8. Fundo de Maneio; -----
9. Alteração pontual às tarifas de abastecimento de água; -----
10. Requalificação da Escola EB 2,3 das Dairas – revisão de preços atualizada. -----
11. Processos de obras particulares:-----
  - Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017; -----
  - Apreciação e votação de processos e/ou Requerimentos;
12. **INFORMAÇÕES:** -----
  - Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião. -----

**O SENHOR PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO:**-----

O Presidente da reunião usando da palavra saudou os Senhores Vereadores e deu início à reunião. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----



2021-01-26

ATA N.º 96 / 2021

FL. N.º 174

*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE JANEIRO DE 2021:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião ordinária de 12 de janeiro de 2021.-----

**b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO:**-----

**O Sr. Presidente** deu conhecimento ao Vereador Pedro Almeida que já se encontrava em preparação a informação por este solicitada sobre o concurso de transportes da AMP. -----

Relativamente à pandemia de Covid-19 referiu que os casos estão a subir exponencialmente, e que os hospitais têm dificuldade em responder a todas as solicitações, e que é necessário minimizar os danos daí decorrentes. Cabendo a cada cidadão ser um agente de sensibilização.-----

**O Vereador Nelson Martins**, cumprimentou os presentes e manifestou a sua solidariedade com todos os que direta ou indiretamente continuam a sofrer com a doença Covid-19. -----

De seguida perguntou, se a Câmara Municipal tinha deliberado atribuir câmaras web ao Agrupamento de Escolas, considerando que numa entrevista dada pelo Sr. Diretor do Agrupamento, ao jornal a Voz de Cambra, foi dito que a Câmara Municipal deu algumas câmaras web ao Agrupamento de Escolas para permitir o ensino à distância. -----

**O Vereador Pedro Almeida**, cumprimentou os presentes e referiu, relativamente à doença Covid-19, que os números que o Sr. Presidente tem divulgado no facebook, são bastante preocupantes, que a situação começa a tomar proporções bastante graves quer do ponto de vista da saúde pública quer em termos económicos. Que cada um deve dar o seu contributo e ter um comportamento adequado àquilo que são as exigências de hoje, devendo a Câmara Municipal ser um exemplo para o exterior. No entanto, ainda há trabalhadores da Câmara

Municipal que não usam máscara, o que não se compreende e é um mau exemplo, quando o uso de máscara é obrigatório. -----

Referiu de seguida que, que a tampa de saneamento na Av.<sup>a</sup> Infante D. Henrique, conforme já tinha reportado anteriormente, continua rebaixada e em situação de constituir perigo para os utentes da via, não compreendendo porque é que a reparação está há tantos meses por fazer, quando duas pás de massa seriam suficientes para o efeito. -----

Agradeceu a forma rápida e pronta com que a Vereadora Catarina Paiva lhe facultou a informação solicitada sobre a acumulação de funções dos Dirigentes da Câmara Municipal. -----

Solicitou, no seguimento da questão colocada pelo Vereador Nelson Martins sobre a obra “Centro Interpretativo da Serra da Freita”, as informações técnicas e jurídicas prestadas no âmbito do respetivo procedimento. -----

**O Sr. Presidente** referiu, que foram emprestadas câmaras web ao Agrupamento de Escolas, para que os professores pudessem conetar-se com os alunos. -----

Quanto ao uso de máscara pelos trabalhadores da Câmara Municipal, lembrou que proferiu um despacho determinando o uso de máscara pelos mesmos, não conhecendo qualquer prevaricador. Podendo o Vereador Pedro Almeida reportar-lhe os casos de que tenha conhecimento considerando estar em causa a segurança de todos.-----

Que a questão relativamente à tampa de saneamento na Av.<sup>a</sup> Infante D. Henrique, concordava com o Vereador Pedro Almeida, quando dizia que bastavam duas pás de massa para resolver o problema. -----

Relativamente ao procedimento “Centro Interpretativo da Serra da Freita, referiu que é um procedimento normal. -----

**O Vereador José Alexandre Pinho**, enalteceu a forma como decorreram as Eleições Presidenciais, referindo que constatou, em algumas mesas que visitou



2021-01-26

ATA N.º 96 / 2021

FL. N.º 175

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

com o Sr. Presidente, que as medidas de segurança estavam a ser tomadas e que tudo decorreu num quadro de normalidade. -----

O Sr. Presidente disse que concordava com o que foi dito pelo Vereador José Alexandre Pinho, e expressou um agradecimento a todos os membros das mesas que se dignaram estar ao serviço da comunidade nesse dia. Sendo que previamente, todos foram submetidas a teste rápido a Covid-19, para aumentar a segurança e evitar qualquer risco de contágio, e tendo sido detetados 2 membros positivos, foram obviamente substituídos.-----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**

**1 - DESPESAS COM PESSOAL:** Presente informação do Chefe da DAF, do seguinte teor: “Não obstante a LGTFP no n.º 2 do seu artigo 31.º prever que a competência da decisão sobre o montante máximo de cada um dos encargos com pessoal ser do dirigente máximo do serviço, existem entendimentos de que essa competência, por força do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, é do órgão executivo. Assim, e dada esta divergência de entendimento, e a exemplo da atuação de vários municípios, sugere-se que o assunto em questão seja objeto de deliberação de reunião de câmara, nos termos abaixo sugeridos. -----

- Considerando que a orçamentação das despesas com o pessoal, nas quais se incluem os recrutamentos de novos postos de trabalho, constam do Orçamento Municipal aprovado para 2021, onde se prevê cabimentação para as despesas com o pessoal; -----

- Considerando, ainda, a previsão de encargos com pessoal para 2021; -----

- Considerando, por outro lado, que compete ao dirigente máximo do órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: relativos a remunerações; relativos aos postos de trabalho previstos no mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento; alterações de

posicionamento remuneratório; e, atribuição de prémios de desempenho, nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LGTFP e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; -----

- Considerando, por último, o previsto no Orçamento de Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro; -----

Expõe-se o seguinte: -----

De acordo com o orçamento da despesa para 2021, o montante afeto às despesas com pessoal corresponde a 5.085.928,00 euros. Deste montante, e para cumprimento do artigo 31.º da LGTFP e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, os montantes máximos em questão serão os seguintes, exceto atualizações: -----

A – Remunerações (alínea a), do n.º 1, do artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho): o montante máximo de 3.848.928,00 euros; -----

B – Recrutamento de trabalhadores (alínea b), do n.º 1, do artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho): o montante máximo de 151.466,00 euros; -----

C – Alterações de posicionamento remuneratório (alínea c) do n.º 1, do artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho): o montante máximo de 76.200,00 euros; -----

D – Prémios de desempenho (alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho): rubrica com verba de 50,00 euros. -----

A decisão referida nas alíneas anteriores pode ser alterada ao longo da execução orçamental, de acordo com o disposto de seguida: -----

- Quando não seja utilizada a totalidade das verbas orçamentais destinadas a suportar o tipo de encargos referidos em A e B, a parte remanescente acresce às destinadas a suportar o tipo de encargos referido em D. -----



2021-01-26

ATA N.º 96 / 2021

FL. N.º 176

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

- No decurso da execução orçamental, os montantes orçamentados a que se referem B, C e D não podem ser utilizadas para suprir eventuais insuficiências orçamentais no âmbito das restantes despesas com pessoal. -----

Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores. -----

Um deliberação relativa a este assunto deverá ser publicitada mediante afixação em local próprio na página eletrónica do Município, nos termos da legislação em vigor. -----

**A Câmara Municipal deliberou** por maioria, com a abstenção do Vereador Nelson Martins, e o voto contra do Vereador Pedro Almeida, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 31.º da LGTFP, os montantes máximos a afetar a: Remunerações (alínea a), do n.º 1, do artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) em 3.848.928,00 euros; a Recrutamento de trabalhadores (alínea b), do n.º 1, do artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) em 151.466,00 euros; a Alterações de posicionamento remuneratório (alínea c) do n.º 1, do artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) em 76.200,00 euros; a Prémios de desempenho (alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) em 50,00 euros. -----

**O Vereador Pedro Almeida proferiu a seguinte declaração de voto:** “Dado que o presente documento surge na sequência da aprovação do Orçamento Municipal 2021, e tendo eu votado contra o mesmo, por uma questão de coerência voto contra a afetação das despesas com pessoal.” -----

**2- OFERTA DE LIVROS DE BIBLIOTECA MUNICIPAL E MUSEU MUNICIPAL - 2º SEMESTRE DE 2020:** Presente informação do Dirigente Intermédio de 3.º, Grau Miguel Alves, do seguinte teor: “ Foram oferecidos à Biblioteca e Museu

Municipal durante o 2.º semestre de 2020 as seguintes monografias: de Sérgio Oliveira Sá: Onde apanhei estes versos; Largada de pombos-bravos; Aspetos decorativos; 25 de Abril da ilusão à revolta; de Leandro Ceia: Pouca Sorte em Gilbertos; de Vigílio Borges Ferreira: Em (Re) Construção Elementos para uma Sociologia na Atividade na Indústria da Construção em Portugal; da Câmara Municipal de Loulé: 13.ª edição do concurso literário Sophia de Mello Breyner Andreson; de Levi Guerra: Os Lusíadas na Figuração de Levi Guerra; da Fundação Calouste Gulbenkian: 256 exemplares de monografias de vários autores. Coloco à consideração o envio desta informação à reunião da Câmara Municipal, para que aceite esta doação nos termos da alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”. -----

**A Câmara Municipal deliberou** por unanimidade aceitar a presente doação, e agradecer a mesma aos doadores. -----

**3- OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO POR REPARCELAMENTO - AVALIAÇÃO DAS PARCELAS 7 E 8 ( LUGAR DE ALGERIZ):** Presente informação do Chefe da DPAGU do seguinte teor: Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 20-10-2020 junto anexa-se relatório de avaliação das parcelas n.º 7 e 8.”. -----

**O Sr. Presidente** referiu que os proprietários destas parcelas na fase inicial do procedimento, não manifestaram disponibilidade para que as mesmas integrassem esta operação de loteamento por reparcelamento. Pelo que se procedeu à respetiva avaliação, para com base na mesma ser apresentada uma proposta para a respetiva aquisição. -----

**O Vereador Pedro Almeida** referiu que está a constatar que a compra destes dois terrenos vai implicar uma despesa na ordem dos 150.000,00€, que vai acrescer às despesas com a infraestruturção da zona industrial, e com os projetos necessários. Sendo que aquando da operação de reparcelamento alertou que o órgão executivo deveria conhecer o investimento a realizar, o qual tem de



2021-01-26

ATA N.º 96/2021

FL. N.º 177

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

estar contemplado no orçamento municipal, e tem de estar enquadrado em mapa de fundos disponíveis. No entanto essa informação ainda não foi prestada. -----

Que a avaliação em si não lhe merece qualquer comentário, na medida em que foi feita por dois técnicos habilitados para o efeito. -----

Que em seu entendimento esta operação urbanística viola normas legais. -----

**O Sr. Presidente** referiu que o que está em causa, neste momento, é a aquisição dos dois terrenos, aos respetivos proprietários, nos termos da avaliação efetuada.

**A Câmara Municipal deliberou** por maioria com o voto contra do Vereador Pedro Almeida e a abstenção do Vereador Nelson Martins propor a aquisição das parcelas n.º 7 e 8, da operação de loteamento por reparcelamento, no lugar de Algeriz, da freguesia de Macieira de Cambra, nos termos da avaliação efetuada, aos respetivos proprietários. -----

**O Vereador Nelson Martins proferiu a seguinte declaração de voto:** “Eu abstenho-me em coerência com o voto expresso na reunião de 20-10-2020.”. ----

**O Vereador Pedro Almeida proferiu a seguinte declaração de voto:** “Relativamente à avaliação das parcelas n.º 7 e 8, na tenho a obstar às mesmas, no entanto no que se refere à operação de reparcelamento considero que a mesma enferma de vício de ilegalidades, razão do meu voto contra.”. -----

**4 - MAPA FLUXOS DE CAIXA 2020:** Presente informação do Chefe da DAF, Rui Valente do seguinte teor: “ Venho por este meio informar que, de acordo com o preceituado na Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro – LOE para 2021, no seu artigo 130.º, “Após aprovação do mapa “Fluxo de caixa” pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestações de contas, o saldo da gerência da execução orçamental”. -----

Nesse sentido remete-se o mapa Fluxos de caixa 2020 (resumo e desagregado) para apreciação em reunião de Câmara Municipal e aprovação em reunião de Câmara Municipal e aprovação em sessão da Assembleia Municipal.”. -----

**A Câmara Municipal** deliberou por maioria com as abstenções dos Vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, submeter a aprovação da Assembleia Municipal o mapa Fluxos de Caixa 2020 (resumo e desagregado). -----

**5 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA:** Presente informação do Chefe da DAF, Rui Valente, do seguinte teor: “Venho por este meio informar que, após o apuramento do saldo de gerência anterior, o mesmo deve ser utilizado no Orçamento 2021, como reforço da receita orçada, através do mecanismo da alteração modificativa, no valor de € 8.312.459,20. -----

A competente alteração orçamental modificativa é consubstanciada através do documento que se anexa. De acordo com o preceituado na Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro – LOE para 2021, no seu artigo 130.º, “Após aprovação do mapa “Fluxos de caixa” pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental”. -----

Nesse sentido, remete-se alteração orçamental modificativa para apreciação em reunião de Câmara Municipal e aprovação em sessão da Assembleia Municipal, pressupondo a aprovação prévia do mapa de Fluxos de Caixa.”. -----

**A Câmara Municipal** deliberou por maioria com as abstenções dos Vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a presente alteração orçamental modificativa, pressupondo a aprovação prévia do mapa Fluxos de Caixa 2020 (resumo e desagregado). -----

**6 - Banco Solidário/atribuição do valor de 2.336,00 € para o Centro Social Paroquial de S. Pedro de Castelões:** Presente informação da Chefe da DASDEC, Paula Ferreira, do seguinte teor: “A coordenação do Banco Solidário é, neste momento, assumida pelo Centro Social Paroquial S. Pedro de Castelões. - Assim, e à semelhança do verificado em anteriores coordenações, deverá a Câmara Municipal autorizar a transferência de verbas recebidas da Andry &



2021-01-26

ATA N.º 96 / 2021

FL. N.º 178

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Philippe (relativas a reciclagem de roupas, brinquedos e calçado), para essenciais, não alimentares, e aos quais o Banco Solidário não consegue dar resposta. -----

O valor recebido relativo ao ano de 2020 foi de 2.336,00 €. -----

Face ao exposto deverá a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, autorizar a transferência do valor de 2.336,00 € para o Centro Social Paroquial de S. Pedro de Castelões, tendo em vista a aquisição de bens não alimentares para o Banco Solidário tendo em vista o apoio a famílias em situação de vulnerabilidade.”. -----

Presente ainda informação do Chefe da DAF do seguinte teor: “Confirmo a entrada dos valores que totalizam 2.336,00 €, concretamente: Guia 2020/1/36 de 28 de abril; 2020/1/52, de 20 de julho e 2020/1/65, de 13 de novembro, de € 595,20, € 1107,20 e € 633,60, respetivamente. -----

Como a operação em causa configura uma “Operação de Tesouraria” (o valor não é posse do município, este é mero “intermediário”), não se torna necessária a existência de cabimento nem fundos disponíveis.”. -----

**A Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, nos termos e com os fundamentos das informações, ao abrigo do disposto na alínea u) do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, autorizar a transferência do valor de 2.336,00€ para o Centro Social Paroquial de S. Pedro de Castelões. -----

**7 - PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE PAGAMENTO RELACIONADOS COM OS SERVIÇOS MUNICIPAIS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS E, DA SUSPENSÃO DE APLICAÇÃO DOS JUROS DE MORA DE FATURAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS JÁ VENCIDAS:** Presente proposta do Vereador José Alexandre Pinho do seguinte teor: “Considerando que, por via do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, foi

declarado o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro. -----

Considerando ainda as medidas decretadas pelo Governo ao abrigo do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, face ao atual estado da pandemia da doença COVID-19, que condiciona o atendimento presencial nos serviços públicos, dificultando assim o normal pagamento das faturas dos serviços de água, saneamento e resíduos. -----

Propõe-se à Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, a ratificação do despacho 3/P/2021, de 14 de janeiro, no que diz respeito à prorrogação dos prazos de pagamento relacionados com os serviços de água, saneamento e gestão de resíduos e à suspensão, naquela data, da aplicação dos juros de mora de faturas dos serviços de água saneamento e resíduos já vencidas, até ao dia 3 de março de 2021.” ----

O Sr. Presidente referiu que se trata de uma proposta que tem como razão de ser o estado de pandemia que estamos a viver, e das dificuldades que daí advêm para a população em geral. -----

O vereador José Alexandre Pinho referiu que se trata da ratificação do ponto 6 do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal 3P/2019, de 14-1-2021, que determinou a prorrogação dos prazos de pagamento relacionados com os serviços de água, saneamento e gestão de resíduos e à suspensão, naquela data, da aplicação dos juros de mora de faturas dos serviços de água saneamento e resíduos já vencidas, até ao dia 3 de março de 2021. Tendo como propósito evitar que as pessoas se desloquem, propositadamente, aos locais de pagamento, para efetuar o pagamento das faturas respeitantes aos consumos de água. Considerando que ainda há muitas pessoas que fazem questão de fazer o



2021-01-26

ATA N.º 96/2021

FL. N.º 179

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

pagamento no SAM da Câmara Municipal, na sua grande maioria pessoas idosas, faz todo o sentido fazer a prorrogação dos prazos de pagamento e isentar do pagamento de juros de mora desde aquela data. -----

**A Câmara Municipal deliberou** por unanimidade ratificar o ponto 6 do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal 3P/2019, de 14-1-2021, que determinou a prorrogação dos prazos de pagamento relacionados com os serviços de água, saneamento e gestão de resíduos e à suspensão, naquela data, da aplicação dos juros de mora de faturas dos serviços de água saneamento e resíduos já vencidas, até ao dia 3 de março de 2021. -----

**8 - FUNDO DE MANEIO:** Presente informação do Chefe da DAF do seguinte teor: "Tendo presente o teor do despacho 5/P/2021, deixo à consideração de V. Exa propor à Câmara Municipal a alteração do titular de um dos fundos de maneiio deliberados em 12 de janeiro, nomeadamente deliberar a eliminação do fundo que ficou a cargo da Secretária do GAP, Maria Fernanda Pinho Quental, no valor de € 1.500,00, com a constituição de outro, pelo mesmo valor e as mesmas rubricas, que constam abaixo a cargo do assistente técnico Manuel António Soares Leite Martins. -----

02/02022001 – outros trabalhos especializados (corrente) (inspeções) - € 450,00;

02/020112 – material de transporte (peças) - € 250,00; -----

02/020213 – deslocações e estadas - € 100,00; -----

02/020114 – outro material (peças) - € 150,00; -----

02/020115 – prémios, condecorações e ofertas (corrente) - € 150,00; -----

02/02010299 – outros (combustíveis e lubrificantes) - € 100,00; -----

02/020202 – limpeza e higiene - € 50,00; -----

02/020221 – utilização de infraestruturas de transporte (portagens) - € 100,00; ---

02/020203 – conservação de bens - € 150,00. -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria com as abstenções dos Vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins a eliminação do fundo que ficou a cargo da Secretária do GAP, Maria Fernanda Pinho Quental, no valor de € 1.500,00, com a constituição de outro, pelo mesmo valor e as mesmas rubricas, a cargo do assistente técnico Manuel António Soares Leite Martins. -----**

**9 - ALTERAÇÃO PONTUAL ÀS TARIFAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:**

Presente proposta do Vereador José Alexandre Pinho, do seguinte teor: -----

“Considerando que a terceira vaga da pandemia Covid-19 está a obrigar novas medidas de contenção, com graves implicações na vida das pessoas, mas também no comércio, serviços e indústrias e cujos efeitos terão repercussões evidentes, a curto prazo, nos rendimentos das famílias e receitas das empresas.

Considerando que é entendimento da ERSAR, transmitido pelo seu ofício de 24 de Abril de 2020, que se anexa, “que reduções ou isenções das tarifas dos serviços de águas e de resíduos de forma generalizada a todos os utilizadores deverão ser objeto de séria ponderação pela entidade titular, tendo em conta que, para além de serem medidas suscetíveis de induzir comportamentos ambientais contrários aos pretendidos, fomentando ineficiências na utilização dos recursos, têm implicações gravosas para o equilíbrio financeiro dos serviços, podendo comprometer as suas condições de operacionalidade no curto, médio e longo prazo, cabendo-lhe identificar fontes alternativas de financiamento dos serviços.”

Considerando que a ERSAR, neste mesmo ofício, refere que “por ser menos gravoso para a sustentabilidade dos serviços e cumprindo o objetivo de minorar o impacto económico da pandemia, considera-se que, a par dos tarifários sociais, será mais adequada uma estratégia de redução dos tarifários dirigida apenas aos utilizadores em situação comprovada de perda de rendimentos, de forma a assegurar a sua acessibilidade aos serviços.” -----



2021-01-26

ATA N.º 96/2021

FL. N.º 180

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando ainda que nessa missiva a ERSAR recomenda “que a adoção destas medidas deverá ter carácter meramente temporário, cessando no máximo até dois meses após o termo do estado de emergência.” -----

Considerando os apoios já concedidos pelo Município de Vale de Cambra durante o ano anterior, numa primeira fase de uma forma universal e numa segunda fase destinado a quem, comprovadamente, teve perda de rendimentos, perspetivando-se agora um cenário mais gravoso que o verificado no ano passado atendendo ao aumento brutal dos números diariamente divulgados pela DGS. -----

Proponho: -----

- a isenção das tarifas de disponibilidade, durante dois meses, dos serviços de água, saneamento e resíduos para os consumidores domésticos que comprovem a diminuição do rendimento do agregado familiar em 30% ou mais, face ao verificado nos últimos meses de 2020; -----

- a isenção das tarifas de disponibilidade, durante dois meses, dos serviços de água, saneamento e resíduos para os consumidores não domésticos - comércio, serviço e indústrias – que, comprovadamente, tenham encerrado total ou parcialmente, motivado por decreto do governo, determinação legislativa ou administrativa ou que tenham tido uma quebra abrupta de faturação no mínimo de 40% em relação ao mês de dezembro de 2020. -----

Mais informo que, todos os consumidores serão informados destas medidas de apoio e do modo como proceder para requerê-las, à semelhança do que ocorreu em 2020. -----

Os documentos comprovativos deverão ser enviados juntamente com requerimento próprio, de preenchimento obrigatório, que estará disponível on-line e no serviço de atendimento. A isenção a conceder terá efeitos a partir do

primeiro processamento de faturas que ocorrer após a receção e avaliação do requerimento pelos serviços. -----

No caso dos consumidores domésticos consideram-se documentos comprovativos os recibos de vencimento, declaração da segurança social ou outros documentos que se justifique entregar e que demonstrem evidências sobre o requerido. No caso dos consumidores não domésticos, são considerados documentos comprovativos a certidão comercial, o balancete mensal, declaração de contabilista certificado ou outros documentos que se justifique entregar e que demonstrem evidências sobre o requerido. -----

Caso se venha a verificar que na documentação ou declarações apresentadas, as mesmas se constituam como falsas, assiste ao Município de Vale de Cambra o direito de cobrança de todos os benefícios concedidos, que serão debitados na primeira fatura após a cessação dos benefícios atribuídos. -----

Estas medidas deverão entrar em vigor a 1 de fevereiro, podendo os requerimentos serem remetidos até ao dia 31 de março. Antes da entrada em vigor, dar-se-á conhecimento prévio à ERSAR. Os benefícios plasmados na presente proposta poderão ser prolongados em função da evolução da pandemia no país.”. -----

**O Vereador José Alexandre Pinho** referiu que o proposto é idêntico ao do procedimento que foi adotado no ano anterior, depois de terminado o primeiro estado de emergência. Com a diferença de que, no ano passado começou mais cedo e foram tomadas outras medidas, que não foram tão adequadas. A ideia no caso concreto é que, se o estado de emergência continuar, a Câmara Municipal conceda dois meses aos particulares, e dê conhecimento do facto à ERSAR. Que esta medida entra em vigor no dia 1 de fevereiro de 2021 e que os pedidos têm de ser apresentados até ao dia 31 de março de 2021. -----



2021-01-26

ATA N.º 96 / 2021

FL. N.º 181

*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**A Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da proposta em apreço, a isenção das tarifas de disponibilidade, durante dois meses, dos serviços de água, saneamento e resíduos para os consumidores domésticos que comprovem a diminuição do rendimento do agregado familiar em 30% ou mais, face ao verificado nos últimos meses de 2020; bem como a isenção das tarifas de disponibilidade, durante dois meses, dos serviços de água, saneamento e resíduos para os consumidores não domésticos - comércio, serviço e indústrias – que, comprovadamente, tenham encerrado total ou parcialmente, motivado por decreto do governo, determinação legislativa ou administrativa ou que tenham tido uma quebra abrupta de faturação no mínimo de 40% em relação ao mês de dezembro de 2020. Mais deliberou que estas medidas entram em vigor a 1 de fevereiro, podendo os requerimentos serem remetidos até ao dia 31 de março. -----

**10 - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3 DAS DAIRAS – REVISÃO DE PREÇOS ATUALIZADA.** -----

Este ponto foi retirado para melhor estudo. -----

**11 – PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:** -----

- **PROCESSO N.º 101/16 - Tipo ONERED - Requerente: Clara Soares, residente na Rua Bela Vista, nº 71, Baralhas, S. Pedro de Castelões:** Presente informação técnica de 11 de janeiro de 2021, propondo o deferimento do pedido, considerando que se mantêm os pressupostos da informação técnica de 3-6-2019, que levaram à aprovação do projeto de arquitetura anterior. -----

**A Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, deferir a pretensão da requerente nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 11-1-2021. -----

**12 - INFORMAÇÕES:**-----

**Listagem de pagamentos efetuados** no período de 12-1-2021 a 25-1-2021, no valor ilíquido total de € 513.466,45 ( quinhentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

Não houve público a assistir à reunião. -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião, sendo a ata, no termos do n.º 2 do referido preceito legal.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezasseis horas e trinta minutos, o Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é por si assinada e pela técnica superior Isabel Mariano, que a redigiu.



\_\_\_\_\_  
*Maria Isabel Silvestre Mariano*  
\_\_\_\_\_

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----